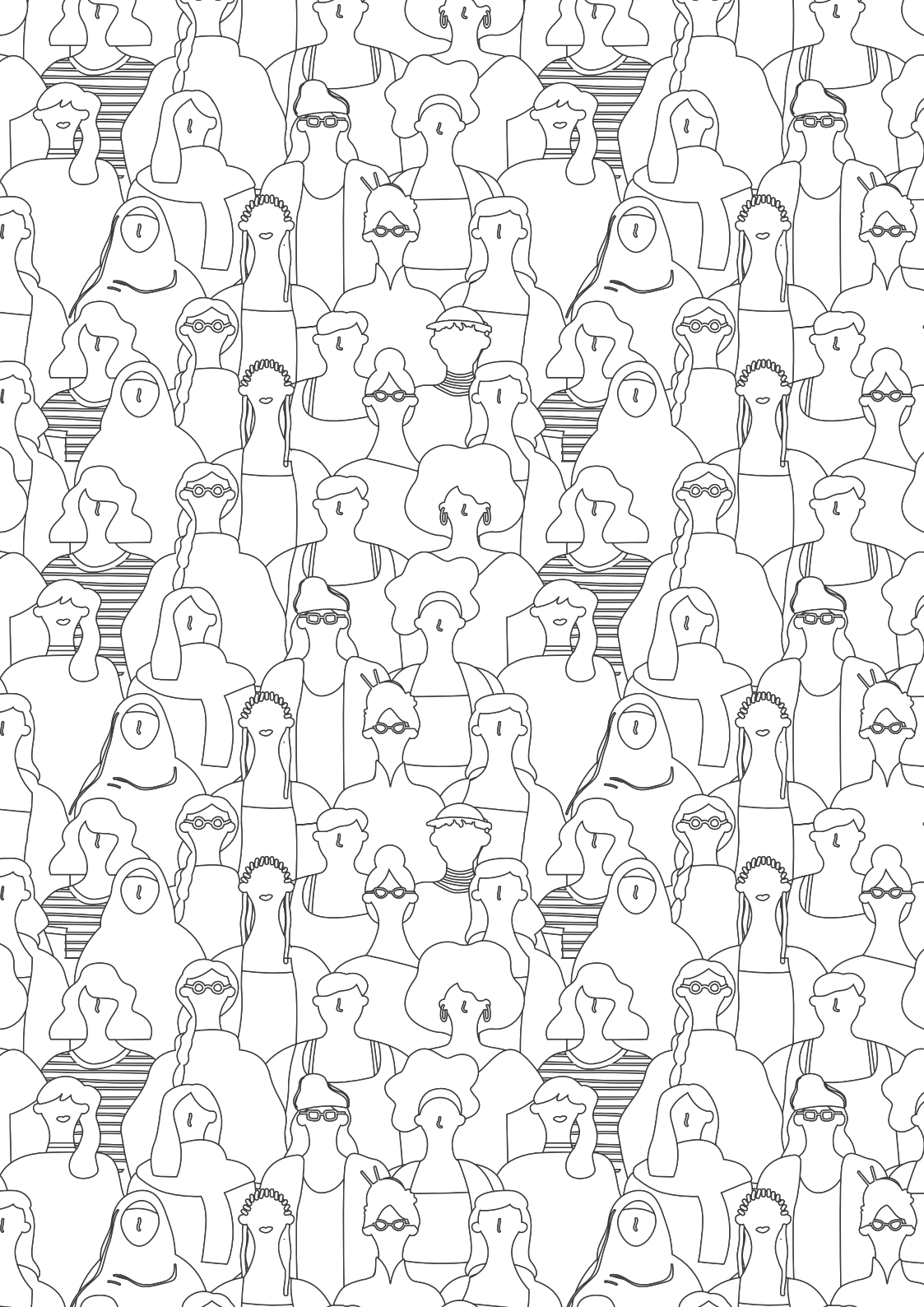




Guia de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher Imigrante

*Femmes immigrantes, vous n'êtes pas seules!
Découvrez comment faire face à la
violence domestique !*



ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPDFT

Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Promotora de Justiça Fabiana Costa Barreto

Vice-Procuradoria-Geral Jurídico-Administrativa
Procuradora de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional
Procurador de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida

Corregedor-Geral
Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior

Chefe de Gabinete
Promotor de Justiça Georges Carlos Frederico Moreira Seigneur

Secretaria-Geral
Promotor de Justiça Wagner de Castro Araújo

Assessoria de Políticas Institucionais
Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira
Promotora de Justiça Thaienne Nascimento Fernandes

Coordenadora do Núcleo de Gênero do Núcleo de Direitos Humanos
Promotora de Justiça Cíntia Costa da Silva

Esta é uma publicação do Núcleo de Direitos Humanos – NDH do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 144, Sede do MPDFT, Brasília-DF

Telefone: (61) 3343-9840
E-mail: pro-mulher@mpdft.mp.br

Texto: MPDFT e UnB

Português: Fabrícia da Hora Pereira, Izis Moraes Lopes dos Reis, Mariana Távora, Thais Quezado Soares Magalhães

Francês: Sabine Gorovitz

Programação visual e diagramação: Secretaria de Comunicação do MPDFT

Revisão de texto em português: Samara Almeida

© 2020 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

1ª impressão – 2022

500 exemplares

Prefácio

O enfrentamento da violência de gênero é um compromisso do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) que está diretamente relacionado com a defesa da vida, promoção da equidade e justiça social. Entre as diversas situações de vulnerabilidade, fortalecimento da cidadania e prevenção à criminalidade em que a instituição atua, a violência doméstica tornou-se um desafio permanente, seja pela complexidade das situações relatadas, seja pelo aumento contínuo de casos, o que exige esforço e estrutura cada vez maiores.

Nesse contexto, ao observar que os fatores de risco comuns em violações ocorridas no ambiente familiar somam-se à restrita ou ausente rede de apoio social, somos instados a estabelecer parcerias que potencializem o enfrentamento do problema por meio do envolvimento de instituições públicas e da sociedade civil.

A publicação que o leitor tem em mãos deriva desse trabalho e visa contribuir para auxiliar uma parcela de mulheres que sofre violência doméstica em um cenário ainda mais agravado: elas são imigrantes e possuem pouca ou nenhuma rede social e familiar de apoio no país.

Ao decidir pela produção deste Guia de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher Imigrante, o Núcleo de Direitos Humanos (NDH) do MPDFT considerou a necessidade de esclarecer, em diferentes idiomas, os direitos e os recursos

disponíveis para esse público, quando em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma publicação tão inovadora quanto necessária. Nela, estão listadas as formas mais comuns de expressão da violência doméstica, bem como os normativos e as medidas a serem aplicados em cada caso, além dos contatos para localização da rede de proteção às vítimas.

Nos últimos dois anos, o Núcleo de Gênero, que integra o NDH, recebeu reforço de equipe e apoio institucional para realização de um mapeamento de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. Entre tantos trabalhos desenvolvidos, é mérito de toda a equipe que compõe o NDH a construção de um documento que ampara aquelas que mais carecem da proteção do poder público.

A edição deste guia coloca o MPDFT na vanguarda da proteção dos direitos humanos e demonstra a sensibilidade necessária em toda instituição pública cuja missão está voltada à promoção da Justiça. Parabenizo todas as pessoas envolvidas, em especial, por esta cooperação com o Instituto de Letras da Universidade de Brasília, que nos subsidiou com valioso conhecimento científico e com a tradução do texto para os idiomas inglês, espanhol, francês e chinês.

A todas as mulheres que acessarem este documento, nossa mensagem é de apoio incondicional. Que vocês encontrem nas promotorias do MPDFT um local de compreensão, acolhimento e defesa dos seus direitos.

Fabiana Costa

Procuradora-geral de Justiça

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



Guia de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher Imigrante

Versão em português brasileiro

Fabília da Hora Pereira
Izís Moraes Lopes dos Reis
Mariana Távora
Thais Quezado Soares Magalhães



Conteúdo



Apresentação	8
Lei Maria da Penha	10
Violências	10
Medidas protetivas de urgência	12
Lei do Feminicídio	13
Dinâmica da violência doméstica e familiar contra a mulher	14
O que fazer?	15

Apresentação

A violência doméstica contra a mulher é uma das expressões da violência de gênero e se baseia em construções culturais, políticas e ideológicas que contribuem para a manutenção do poder e de estereótipos com relação aos papéis esperados para homens e mulheres na sociedade. É uma violência que resulta de relações de domínio e desigualdade e que tem como base a forma como nossa sociedade constrói as relações sociais e econômicas entre mulheres e homens e entre mulheres e mulheres nas relações que se dão no espaço doméstico e familiar.

Esse fenômeno pode ser agravado quando se trata de contextos marcados por uso/abuso de álcool e outras drogas, ausência ou pouca rede de apoio familiar e comunitária, dependência financeira ou emocional, desemprego e exploração laboral, inclusive, por meio de discursos veiculados por canais de comunicação que reforçam padrões preconceituosos com relação às mulheres e cooperam para a naturalização da violência. As estratégias e respostas a essa realidade perpassam pela ação intersetorial entre diferentes políticas públicas com a participação da sociedade civil, em especial, com as mulheres que vivenciam cotidianamente essa realidade.

Quando falamos sobre mulheres é importante lembrar que não se trata de um grupo homogêneo, mas sim com particularidades étnico-raciais, geracionais e socioeconômicas que possibilitam maior ou menor acesso a bens e serviços. Ao pensar nas mulheres imigrantes, há alguns aspectos que podem potencializar a reprodução da violência doméstica.

Um deles é a chegada ao território estrangeiro, momento de grandes desafios, especialmente no que diz respeito ao acesso e compreensão do idioma local. A possibilidade de se expressar por meio do idioma é um instrumento de domínio da estrutura legal e da rede socioassistencial, bem como de prevenção à violência.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em parceria com o Instituto de Letras / Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução da Universidade de Brasília, firmou compromisso para a elaboração do 1º Guia de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher Imigrante, que tem o objetivo de informar as mulheres imigrantes sobre os serviços de proteção e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no Distrito Federal, bem como apresentar os principais aspectos com relação à Lei Maria da Penha e à Lei do Feminicídio.

Com o propósito de oferecer informação às mulheres, esta publicação é um instrumento para a garantia de direitos e prevenção à violência doméstica contra a mulher imigrante no Distrito Federal.

Lei Maria da Penha

A Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa uma conquista de toda a sociedade brasileira no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. As mudanças trazidas pela norma incluem aspectos legais, mas também propiciam a construção de uma rede de serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e ações de responsabilização e educativas para os autores e autoras de violência.

Um dos mecanismos específicos criados pela Lei Maria da Penha é a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, com o intuito de oferecer proteção integral à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Violências

De acordo com a legislação brasileira, mais especificamente a Lei Maria da Penha, existem cinco tipos de violência:

I - Violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

Exemplos: espancar, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, estrangular ou sufocar, lesionar com objetos cortantes ou perfurantes, queimar ou ferir com armas de fogo, torturar.

II - Violência psicológica: qualquer conduta que cause prejuízo psicológico, dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique ou perturbe o pleno desenvolvimento da mulher.

Exemplos: ameaçar, constranger, humilhar, manipular, isolar, manter sob constante vigilância, limitar o direito de ir e vir, insultar, chantagear, ridicularizar, tirar a liberdade de crença, distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória.

III - Violência sexual: é aquela que força a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual indesejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Exemplos: estuprar, obrigar a mulher a realizar atos sexuais que causem desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação.

IV - Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos.

Exemplos: controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruir documentos pessoais, furtar, extorquir ou causar dano, praticar estelionato.

V- Violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Exemplos: acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole, desvalorizar a vítima pelo seu modo de vestir.

Medidas Protetivas de Urgência

As medidas protetivas de urgência são providências judiciais que podem ser demandadas por mulheres em situação de violência doméstica e familiar no momento do registro do boletim de ocorrência – BO. As medidas aplicadas podem variar de acordo com a gravidade da situação.

Exemplos de medidas protetivas:

Em relação ao agressor:

- afastamento do lar;
- suspensão ou restrição da posse de armas;
- proibição de aproximação do agressor da vítima e/ou de familiares, com definição de limite de distância mínima;
- proibição de o agressor ter contato com a vítima e familiares por qualquer meio de comunicação, como telefone, WhatsApp, e-mail etc.;
- proibição de frequentar determinados lugares;
- restrição ou suspensão de visitas aos filhos e dependentes, se as violências também tiverem sido cometidas contra eles.

Em relação à vítima:

- encaminhamentos para programas de proteção e de atendimento, como Casas Abrigo e serviços de saúde e de assistência social;
- definição temporária de pagamento de pensão alimentícia a ela e aos filhos;
- outras providências, conforme entendimento do juiz, para garantir a manutenção do patrimônio das pessoas envolvidas no procedimento judicial.

Lei do Feminicídio

A Lei 13.104 – Lei do Feminicídio, promulgada em 9 de março de 2015, é uma legislação penal que visa punir mais rigidamente as pessoas que cometerem assassinatos de mulheres. Esta Lei define feminicídio como o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição do sexo feminino. De acordo com a Lei, o crime deve ser considerado feminicídio quando envolver:

“§ 2º - I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

Ressalta-se que esta Lei não criou serviços de proteção, apenas se refere à previsão de circunstâncias qualificadoras para aumento de pena em casos de homicídios de mulheres nos contextos acima apresentados.

Dinâmica da violência doméstica e familiar

O ciclo da violência pode explicar a dinâmica da violência doméstica e familiar contra a mulher. No primeiro momento ocorre o aumento da tensão, o autor apresenta sinais de irritabilidade, descontrole, raiva ou até mesmo gestos intimidadores e humilhantes. No segundo momento ocorre o ato de violência, ou seja, toda tensão e conflito do momento anterior se materializa por meio da violência física, verbal, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Na terceira fase, conhecida como “lua de mel”, em geral, o autor da violência procura a vítima em busca de reconciliação, muitas vezes são utilizados discursos persuasivos e ele se desresponsabiliza pelas ações praticadas.



Figura 1 – Ciclo da violência doméstica (elaboração própria)

O que a mulher deve fazer caso sofra algum dos tipos de violência nominados pela Lei Maria da Penha?

É importante que a violência seja comunicada à **Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM** ou à delegacia mais próxima da residência da mulher.

Na delegacia, a mulher poderá solicitar a aplicação de medidas protetivas de urgência.

Alguns serviços no DF, como o **Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM** e o **Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD**, oferecem suporte a mulher que está em situação de violência e estão descritos neste guia. Eles são espaços que colaboram para quebra do ciclo de violência e por isso podem ajudar na decisão de acionar a polícia ou o Ministério Público.

Telefones úteis

Central de Atendimento à Mulher – Nacional: 180
Central de Atendimento à Mulher – Distrito Federal: 156, opção 6
Corpo de Bombeiros: 193
Disque Direitos Humanos: 100
Polícia Militar do DF: 190
Polícia Civil do DF: 197

Acolhimento linguístico-cultural

Projeto PROACOLHER: Português como língua de acolhimento

O que faz: acolhe imigrantes e refugiados por meio do ensino do idioma e inserção cultural.

Endereço: Universidade de Brasília, Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, Campus Darcy Ribeiro Asa Norte, ICC ALA SUL - B1 - 167/63, CEP: 70910-900, Brasília-DF.

Rede de Atendimento

Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

O que faz: recebe representações e notícias de crimes relacionados a violações de direitos humanos.

Endereço: Zona Cívico-Administrativa Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Lote 2 - Brasília

Telefone: (61) 3343-9998

Horário de atendimento: dias úteis, das 12h às 18h

Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

O que fazem? São órgãos do Ministério Público que oficiam em procedimentos/processos relacionados aos crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Também fazem

o controle externo da atividade da polícia civil. Assim, caso não se consiga atendimento na Delegacia de Polícia, deve-se procurar uma Promotoria de Justiça. As Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar estão localizadas em diversas regiões administrativas do DF, cujos telefones e e-mails constam do link a seguir: <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/11752-atendimento-ao-publico-coronavirus>

DEAM – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher

O que faz: unidade especializada da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. Investiga os crimes praticados contra a mulher em todo o Distrito Federal. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, a DEAM passou a desempenhar novas funções, que incluem, por exemplo, encaminhar medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.

DEAM I

Endereço: EQS 204/205 - Asa Sul, Brasília-DF

Telefones: (61) 3207-6172 / 6195

Horário de atendimento: 24h

DEAM II

Endereço: Setor M, QNM 2, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.210-515

Telefones: (61) 3207-7391/ 7408 / 7438

Horário de atendimento: 24h

Núcleo de Promoção e Defesa das Mulheres da Defensoria Pública

O que faz: é responsável por prestar assistência jurídica gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica. Atua na defesa dos interesses coletivos das mulheres, bem como oferece assistência jurídica individual às vítimas de violência doméstica e familiar.

Endereço: Fórum José Júlio Leal Fagundes, SMAS Trecho 3, Lotes 4/6, Bloco 4, Brasília-DF

Telefones: (61) 2196-4461 / 4463 / 99359-0032

E-mail: najmulher@defensoria.df.gov.br

Horário de atendimento: dias úteis, das 13h às 18h

Casa da Mulher Brasileira

O que faz: espaço que integra serviços especializados e multidisciplinares para oferecer um atendimento humanizado às mulheres em situação de violência. O equipamento oferece acolhimento, apoio psicossocial e atendimento por parte de órgãos públicos que atuam no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Endereço: CNM 1, Bloco I, Lote 3, Ceilândia, Brasília-DF.

Telefones: (61) 3371-2897 / 7864 / 1120

CEAM – Centros Especializados de Atendimento à Mulher

O que fazem: oferecem acolhimento e acompanhamento multidisciplinar (social, psicológico, pedagógico e de orientação jurídica) às mulheres em situação de violência de gênero para promover e assegurar o fortalecimento da sua autoestima e autonomia, o resgate da cidadania e a prevenção, interrupção e superação das situações de violações de direitos.

• Plano Piloto

Endereço: Estação de metrô da 102 sul, Asa Sul

Telefones: (61) 3224-0943 / 99183-6454

E-mail: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

• Planaltina

Endereço: Jardim Roriz, Área Especial, Entrequadras 1 e 2, Centro

Telefones: (61) 3388-4656 / 999202-6376

E-mail: ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

• Ceilândia

Endereço: QNM 02 Conjunto F, Lotes 1/3, Centro

Telefones: (61) 3371-0256 / 99117-3406

E-mail: ceam.ceilandia@mulher.df.gov.br

NAFAVD – Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica

O que fazem: oferecem acompanhamento psicossocial

cial a homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica e familiar. Desenvolvem um trabalho de reflexão sobre as questões de gênero, a Lei Maria da Penha, entre outros temas, buscando quebrar o ciclo da violência.

- **Plano Piloto**

Endereço: Ed. Fórum Desembargador José Leal Fagundes – SMAS (Setor de Múltiplas Atividades Sul) Trecho 03, Lote 4/6, Bloco 01 – Térreo – Sala 30
Telefone: (61) 99323-6567
E-mail: nafavd.planopiloto@mulher.df.gov.br

- **Brazlândia**

Endereço: Ed. Fórum de Brazlândia, Área Especial 04 – 1º Andar, Setor Tradicional
Telefone: (61) 99103-0058
E-mail: nafavd.brazlandia@mulher.df.gov.br

- **Gama**

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça do Gama. Quadra 01, Lotes 860/800, subsolo – Setor Industrial
Telefone: (61) 99120-5114
E-mail: nafavd.gama@mulher.df.gov.br

- **Paranoá**

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça do Paranoá – Quadra 04, Conjunto B, Sala 111 – Grande Área
Telefone: (61) 99206-6281
E-mail: nafavd.paranoa@mulher.df.gov.br

- **Planaltina**

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça de Planaltina – Área Especial 10/A, Térreo – Setor Tradicional
Telefones: 61) 9919-4674 / 99128-9921
E-mail: nafavd.planaltina@mulher.df.gov.br

- **Samambaia**

Endereço: Ed. Fórum de Samambaia – 1º andar, QR 302 – Área Urbana 01
Telefone: (61) 99530-9675
E-mail: nafavd.samambaia@mulher.df.gov.br

- **Santa Maria**

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça de Santa Maria – Quadra 211, Conj. A, Lote 14
Telefone: (61) 99969-3363
E-mail: nafavd.stamaria@mulher.df.gov.br

- **Sobradinho**

Endereço: Promotoria de Justiça de Sobradinho – Quadra Central, Bloco 7, Térreo
Telefone: (61) 99501-6007
E-mail: nafavd.sobradinho@mulher.df.gov.br

- **Taguatinga**

Endereço: Promotoria de Justiça de Taguatinga – QNC, Área Especial 14/15, Setor C Norte
Telefone: (61) 99527-1962
E-mail: nafavd.taguatinga@mulher.df.gov.br

**Programa Pró-Vítima da Secretaria de Justiça e Cidadania
(Sejus)**

O que faz: oferece atendimento socioassistencial às vítimas de crimes violentos. Os atendimentos são disponibilizados de forma gratuita e realizados por uma equipe técnica composta de psicólogos e assistentes sociais.

- **Plano Piloto**

Endereço: Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Norte, Sala 04

Telefone: (61) 98314-0626

- **Ceilândia**

Endereço: Shopping Popular de Ceilândia - Espaço na Hora

Telefone: (61) 98314-0620

- **Guará**

Endereço: Lúcio Costa QELC Alpendre dos Jovens – Lúcio Costa

Telefone: (61) 98314-0619

- **Itapoã**

Endereço: Praça dos Direitos, Quadra 203, Del Lago II

Telefone: (61) 98314-0632

- **Paranoá**

Endereço: Quadra 05, Conjunto 03, Área Especial D – Parque de Obras

Telefone: (61) 98314-0622

- **Planaltina**

Endereço: Fórum Desembargador Lúcio Batista Arantes, 1º Andar, Salas 111/114

Telefone: (61) 98314-0611

- **Recanto das Emas**

Endereço: Estação da Cidadania/Céu das Artes, Quadra 113, Área Especial 1

Telefone: (61) 98314-0613

- **Taguatinga**

Endereço: Administração Regional de Taguatinga, Espaço da Mulher, Praça do Relógio

Telefone: (61) 98314-0631



**Femmes immigrantes,
vous n'êtes pas seules !
Découvrez comment faire
face à la violence
domestique !**

Version française

Traduit par Sabine Gorovitz

Préface

La lutte contre la violence de genre constitue l'un des engagements du Ministère Public du District Fédéral et des Territoires (MPDFT) vis-à-vis de la défense de la vie, de l'équité et de la justice sociale. Parmi les différentes situations de vulnérabilité où l'institution intervient pour renforcer la citoyenneté et prévenir la criminalité, la violence domestique constitue désormais un défi permanent. Que ce soit en raison de la complexité des cas signalés ou de leur augmentation constante, un effort croissant est nécessaire pour le renforcement de sa structure.

Dans ce contexte, partant du constat qu'aux facteurs de risque qui interviennent dans les violations au sein de l'environnement familial s'ajoute l'absence d'un réseau de soutien social, qu'il soit inexistant ou restreint, nous avons cherché à établir des partenariats pour faire face à ce problème, de façon à impliquer autant les institutions publiques que celles émanant de la société civile.

Cette publication, l'un des résultats de ce travail, se veut une contribution au soutien d'un groupe de femmes victime de la violence domestique dans un contexte encore plus grave: elles sont immigrées et ne peuvent pas compter, ou de façon très restreinte, sur un réseau de soutien social et familial dans le pays.

En décidant de produire ce Guide de prévention de la violence domestique envers les femmes immigrées, le Centre des droits de l'homme (NDH) du MPDFT cherche à diffuser et mettre en lumière, dans différentes langues, les droits et les ressources disponibles pour ces femmes, lorsqu'elles se trouvent en situation de

vulnérabilité. Cette publication est aussi innovante que nécessaire. Le Guide énumère les formes les plus courantes d'expression de la violence domestique, ainsi que les règles et mesures à appliquer dans chaque cas. En outre, il indique les contacts pour localiser le réseau de protection aux victimes.

Au cours des deux dernières années, l'équipe du Pôle « Genre », qui intègre le NDH, a été renforcée, et a bénéficié d'un soutien institutionnel pour dresser une cartographie des politiques publiques visant à prévenir la violence à l'égard des femmes. Ce travail est le résultat de l'effort de toute l'équipe du NDH engagée à la construction d'un document capable d'offrir à celles qui en ont le plus besoin la protection du pouvoir public.

La publication de ce guide place le MPDFT à l'avant-garde de la protection des Droits de l'Homme et démontre la nécessaire sensibilité de toute institution publique dont la mission est de promouvoir la justice.

Nous remercions toutes les personnes impliquées, notamment celles qui, grâce à un partenariat établi avec l'Institut de Lettres de l'Université de Brasília, nous ont soutenus en produisant, grâce à leurs précieuses connaissances scientifiques, la traduction du texte en anglais, espagnol, français et chinois.

À toutes les femmes qui consultent ce document, nous adressons un message de soutien inconditionnel. Puissiez-vous trouver dans le MPDFT un lieu de compréhension, d'accueil et de défense de vos droits.

Fabiana Costa

Procureur général du Ministère Public du District Fédéral et des Territoires

Contenu



Présentation **28**

Loi Maria da Penha **30**

Violences **30**

Mesures de protection
d'urgence **32**

Loi du Féminicide **34**

Dynamique de la violence
domestique et familiale **34**

Que doit faire la femme? **36**

Présentation

La violence domestique à l'égard des femmes est l'une des expressions de la violence de genre et repose sur des constructions culturelles, politiques et idéologiques qui contribuent au maintien du pouvoir et des stéréotypes concernant les rôles attendus des hommes et des femmes dans la société. Il s'agit d'une violence qui résulte de relations de domination et d'inégalité et qui est fondée sur la manière dont notre société construit les relations sociales et économiques entre les femmes et les hommes, et entre les femmes et les femmes, dans les relations qui ont lieu au sein de l'espace domestique et familial.

Ce phénomène peut être aggravé lorsqu'il s'agit de contextes marqués par la consommation/abus d'alcool et d'autres drogues, l'absence ou la déficience d'un réseau de soutien familial et communautaire, la dépendance financière ou émotionnelle, le chômage et l'exploitation du travail, y compris par des discours véhiculés par des réseaux de communication qui renforcent les standards basés sur des préjugés à l'égard des femmes et contribuent à la naturalisation de la violence. Les stratégies et les réponses à cette réalité passent par une action intersectorielle entre les différentes politiques publiques avec la participation de toute la société civile, notamment des femmes qui vivent cette réalité au quotidien.

Lorsque nous parlons des femmes, il est important de rappeler qu'elles ne constituent pas un groupe homogène, mais qu'elles présentent des particularités ethniques, raciales, générationnelles et socio-économiques qui engendrent des condi-

tions inégales d'accès aux biens et aux services. En ce qui concerne les femmes immigrées, certains aspects peuvent potentialiser la reproduction de la violence domestique. L'un d'entre eux est l'arrivée sur le territoire étranger, un moment de grands défis, notamment en ce qui concerne la compréhension de la langue locale. La possibilité de s'exprimer par la langue est un outil de maîtrise de la structure juridique et du réseau d'assistance sociale, ainsi que de prévention de la violence.

Le Ministère Public du District Fédéral et des Territoires, en partenariat avec l'Institut des Lettres / Département de Langues Étrangères et Traduction de l'Université de Brasília, a signé un accord de partenariat pour élaborer le 1er Guide sur le combat à la violence à l'égard des femmes immigrées. Ce Guide a pour objectif de transmettre aux femmes immigrées ne parlant pas le portugais des informations, dans leurs langues, sur les services de protection et de combat à la violence domestique contre les femmes dans le District Fédéral. En outre, il présente les principaux aspects concernant la loi Maria da Penha et la loi du Féminicide.

Dans le but de fournir des informations aux femmes, cette publication est un outil pour garantir les droits et prévenir la violence domestique envers les femmes immigrées dans le District Fédéral.

Loi Maria da Penha

La Loi 11.340, du 7 août 2006, connue sous le nom de Lei Maria da Penha, représente une victoire de toute la société brésilienne dans la lutte contre la violence domestique envers les femmes. Les changements apportés par la Loi comprennent des aspects juridiques, mais contribuent également à la construction d'un réseau de services d'assistance aux femmes en situation de violence domestique, ainsi que des actions de responsabilisation et d'éducation pour les auteurs de la violence.

L'un des mécanismes spécifiques créés par la loi Maria da Penha est la coordination entre les institutions du pouvoir judiciaire, le Ministère Public, les services de Défense Publique et les secteurs de la sécurité publique, de l'assistance sociale, de la santé, de l'éducation, du travail et du logement, afin d'offrir une protection intégrale aux femmes en situation de violence domestique et familiale.

Violences

Selon la loi brésilienne, plus précisément la Loi Maria da Penha, il existe 05 (cinq) types de violence:

I - **Violence physique**: tout comportement portant atteinte à l'intégrité ou à la santé corporelle des femmes.

Exemples: frapper, lancer des objets, secouer et serrer les bras, étrangler ou suffoquer, blesser avec un objet tranchant ou perforant, brûler ou blesser avec

une arme à feu.

II - **Violence psychologique**: tout comportement pouvant entraîner un préjudice psychologique, un dommage émotionnel et une diminution de l'estime de soi ou qui nuise au plein développement de la femme.

Exemples: menacer, contraindre, humilier, manipuler, isoler, maintenir sous vigilance constante, limiter le droit d'aller et de venir, insulter, faire du chantage, se moquer, atteindre la liberté de croyance, déformer et omettre des faits pour provoquer le doute chez la femme quant à sa mémoire.

III - **Violence sexuelle**: la violence qui oblige les femmes à être témoins, à entretenir ou à participer à des relations sexuelles non désirées, par intimidation, menace, imposition ou recours à la force.

Exemples: violer, obliger une femme à accomplir des actes sexuels répulsifs ou qui la mettent mal à l'aise, lui interdire l'utilisation de méthodes contraceptives ou l'obliger à avorter, la forcer au mariage, à la grossesse ou à la prostitution par la coercition, le chantage, la manipulation ou en la soudoyant.

IV - **Violence patrimoniale**: tout comportement pouvant porter préjudice aux biens de la femme, comme la rétention, soustraction, destruction partielle ou totale de ses objets, de ses instruments de travail, de ses documents personnels, de ses droits ou de son argent.

Exemples: contrôler l'argent, ne pas payer la pension alimentaire, détruire des documents personnels,

voler, détourner des fonds, commettre des dommages et des actes d'escroquerie.

V - **Violence morale**: tout acte de calomnie, de diffamation ou d'injure.

Exemples: accuser une femme de trahison, exprimer un jugement moral quant à ses attitudes, faire des critiques mensongères, exposer sa vie intime, rabaisser la femme par des insultes qui affectent sa personnalité, déprécier la victime pour sa façon de s'habiller.

Mesures de protection d'urgence

Les mesures de protection d'urgence sont des procédures judiciaires qui peuvent être requises par les femmes en situation de violence domestique et familiale au moment de l'établissement du rapport de police. Les mesures appliquées peuvent varier en fonction de la gravité de la situation.

Exemples de mesures de protection:

En ce qui concerne l'agresseur:

- Eloignement du domicile ;
- Suspension ou restriction de la possession d'armes ;
- Interdiction pour l'agresseur de s'approcher de la victime et/ou des membres de sa famille, avec la détermination d'une distance minimum à être respectée ;
- Interdiction pour l'agresseur d'avoir des contacts avec la

victime et les membres de sa famille par tout moyen de communication, tel que le téléphone, WhatsApp, courrier électronique etc. ;

- Interdiction de fréquenter certains lieux ;
- Restriction ou suspension des visites aux enfants et aux personnes à charge, si les violences ont également été commises à leur égard.

En ce qui concerne la victime:

- Orientation vers des programmes de protection et de prise en charge, tels que les refuges (Casas Abrigo) et les services de santé et d'assistance sociale ;
- Détermination temporaire du paiement d'une pension alimentaire à la victime et aux enfants ;
- Autres mesures, selon l'appréciation du juge, pour assurer la préservation du patrimoine des personnes impliquées dans la procédure judiciaire.

Loi du Féminicide

La loi 13.104 - Loi du Féminicide, publiée le 9 mars 2015, vise à punir de manière plus rigide les personnes qui commettent le meurtre d'une femme. Cette loi définit le féminicide comme le meurtre d'une femme pour le simple fait d'être une femme.

Selon la loi, le féminicide doit être envisagé lorsqu'un crime implique:

« § 2º - I - La violence domestique et familiale ;

II - Le mépris ou la discrimination à l'égard de la condition de femme ».

Il est important de rappeler que cette loi ne prévoit pas la création de services de protection ; elle établit les circonstances pouvant qualifier et augmenter la peine en cas de meurtre de femmes dans les situations décrites ci-dessus.

Dynamique de la violence domestique et familiale

Le cycle de la violence peut expliquer la dynamique de la violence domestique et familiale à l'égard des femmes. Dans la première phase, la tension augmente, l'auteur présente des signes d'irritabilité, de manque de contrôle, de colère ou même des gestes d'intimidation et d'humiliation. Dans la deuxième phase, l'acte de violence a lieu, c'est-à-dire

que toute la tension et les conflits de la phase précédente se matérialisent par la violence physique, verbale, psychologique, morale, sexuelle et patrimoniale. Dans la troisième phase, appelée « lune de miel », en général, l'auteur de la violence cherche à se réconcilier avec la victime, en général au moyen de discours persuasifs et en niant sa responsabilité vis-à-vis des actes commis.



Figure 1 – Cycle de la violence domestique (élaboration propre)

Que doit faire la femme?

Que doit faire une femme qui subit l'une des formes de violence définies par la loi Maria da Penha ?

Il est important que la violence soit dénoncée au poste de police spécial d'assistance aux femmes (Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM) ou au poste de police le plus proche de son domicile.

Au poste de police, la victime peut demander l'application de mesures de protection d'urgence.

Certains services du District Fédéral, tels que le Centre spécialisé d'assistance aux femmes (Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM) et le Centre d'assistance aux familles et aux auteurs de violence domestique (Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD), offrent un soutien aux femmes en situation de violence, aux moyens des mesures qui sont décrites dans ce guide. Ces institutions collaborent à interrompre le cycle de la violence, ce qui peut aider la femme à prendre la décision d'appeler la police ou le Ministère Public.

Téléphones utiles

Centre d'assistance aux femmes – National: 180

Centre d'assistance aux femmes - District Fédéral: 156, option 6

Pompiers: 193

SOS Droits de l'Homme: 100

Police Militaire du DF: 190

Police civile du DF: 197

Accueil linguistique et culturel

Projet PROACOLHER: Português como língua de acolhimento (le portugais comme langue d'accueil)

Ce qu'il fait: il offre aux femmes immigrantes et réfugiées des cours de portugais et des orientations pour leur insertion culturelle.

Adresse: Universidade de Brasília (Université de Brasília) – Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (Département de Langues Étrangères et Traduction), Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte - ICC ALA SUL - B1 - 167/63, CEP: 70910-900, Brasília (DF)

Réseau d'accueil

Núcleos de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Centre des Droits de l'Homme du Ministère Public du District Fédéral et Territoires)

Ce qu'ils font: ils accueillent des représentations et des rapports concernant les crimes liés aux violations des droits de l'homme.

Adresse: Zona Cívico-Administrativa Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Lote 2 - Brasília

Téléphone: (61) 3343-9998

Heures d'ouverture: 12h -18h du lundi au vendredi.

Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Service des poursuites judiciaires en matière de violence domestique et familiale)

Ce qu'ils font ? Ce sont des services du Ministère Public (Parquet) qui interviennent dans les procédures liées aux crimes commis dans un contexte de violence domestique et familiale contre les femmes. Ils assurent également le contrôle externe des activités de la police civile (inspection générale). Si la femme ne parvient pas à être reçue au poste de police, elle devra s'adresser au Parquet (Promotoria de Justiça). Ce service des poursuites pour violence domestique et familiale est présent dans plusieurs régions administratives du District Fédéral. Les téléphones et courriels sont répertoriés dans le lien suivant: <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/11752-atendimento-ao-publico-coronavirus>

DEAM – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Poste de police spécial d'assistance aux femmes)

Ce qu'elle fait: il s'agit d'une unité spécialisée de la police civile destinée à aider les femmes en situation de violence. Elle enquête sur les crimes commis contre les femmes dans tout le District Fédéral. Avec la promulgation de la loi Maria da Penha, la DEAM a désormais de nouvelles fonctions, comme, par exemple, transmettre au juge, dans les 48 heures, des mesures de protection d'urgence.

DEAM I

Adresse: EQS 204/205 - Asa Sul, Brasília - DF

Téléphones: (61) 3207-6172 / 6195

Heures d'ouverture: 24h

DEAM II

Adresse: Setor M, QNM 2, Ceilândia, Brasília-DF, CEP: 72.210-515

Téléphones: (61) 3207-7391/ 7408 / 7438

Heures d'ouverture: ouvert 24h sur 24h

Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher da Defensoria Pública (Centre d'assistance juridique de défense des femmes - Défense Publique)

Ce qu'il fait: il est chargé de fournir une assistance juridique gratuite aux personnes en situation de

vulnérabilité économique. Il agit pour la défense des intérêts collectifs des femmes, tout en offrant une assistance juridique individuelle aux victimes de violence domestique et familiale.

Adresse: Fórum José Júlio Leal Fagundes - SMAS Trecho 03, lote 4/6, Bloco 4, Brasília

Téléphones: (61) 2196-4461 / 4463 / 99359-0032

E-mail: najmulher@defensoria.df.gov.br

Heures d'ouverture: de 13h à 18h du lundi au vendredi.

Casa da Mulher Brasileira (Maison des femmes brésiliennes)

Ce qu'elle fait: c'est un espace qui intègre des services spécialisés et multidisciplinaires pour offrir une assistance humanisée aux femmes en situation de violence. L'établissement offre un accueil, un soutien psychosocial et l'assistance d'organismes publics qui luttent contre la violence à l'égard des femmes.

Adresse: CNM 1, Bloco I, Lote 3, Ceilândia, Brasília-DF.

Téléphones: (61) 3371-2897 / 7864 / 1120

CEAM – Centros Especializados de Atendimento à Mulher (Centres spécialisés d'assistance aux femmes)

Ce qu'ils font: ils offrent un accueil et un suivi interdisciplinaire (assistance sociale, psychologique,

pédagogique et juridique) aux femmes en situation de violence de genre, de façon à promouvoir et à renforcer leur estime de soi et leur autonomie, la sauvegarde de la citoyenneté et la prévention, l'interruption et la résolution des situations de violation de droits.

• Plano Piloto

Adresse: Station de métro de la 102 sul, Asa Sul, Plano Piloto

Téléphones: (61) 3224-0943 / 99183-6454

E-mail: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

• Planaltina

Adresse: Jardim Roriz, Área Especial, Entrequadras 1 e 2, Centro, Planaltina

Téléphones: (61) 3388-4656 / 999202-6376

E-mail: ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

• Ceilândia

Adresse: QNM 02 Conjunto F, Lotes 1/3, Centro

Téléphones: (61) 3371-0256 / 99117-3406

E-mail: ceam.ceilandia@mulher.df.gov.br

NAFAVD – Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (Centres d'assistance aux familles et aux auteurs de violence domestique)

Ce qu'ils font: ils offrent un soutien psychosocial aux personnes, hommes et femmes, impliquées dans des

situations de violence domestique et familiale. Ils mènent un travail de réflexion sur les questions de genre et sur la loi Maria da Penha, entre autres thèmes, de façon à interrompre le cycle de la violence.

- **Plano Piloto**

Adresse: Ed. Fórum Desembargador José Leal Fagundes – SMAS (Setor de Múltiplas Atividades Sul) Trecho 03, Lote 4/6, Bloco 01 – Térreo – Sala 30

Téléphone: (61) 99323-6567

E-mail: nafavd.planopiloto@mulher.df.gov.br

- **Brazlândia**

Adresse: Ed. Fórum de Brazlândia, Área Especial 04 – 1o Andar, Setor Tradicional

Téléphone: (61) 99103-0058

E-mail: nafavd.brazlandia@mulher.df.gov.br

- **Gama**

Adresse: Ed. da Promotoria de Justiça do Gama. Quadra 01, Lotes 860/800, subsolo – Setor Industrial

Téléphone: (61) 99120-5114

E-mail: nafavd.gama@mulher.df.gov.br

- **Paranoá**

Adresse: Ed. da Promotoria de Justiça do Paranoá – Quadra 04, Conjunto B, Sala 111 – Grande Área

Téléphone: (61) 99206-6281

E-mail: nafavd.paranoa@mulher.df.gov.br

- **Planaltina**

Adresse: Ed. da Promotoria de Justiça de Planaltina - Área Especial 10/A, Térreo - Setor Tradicional

Téléphones: (61) 9919-4674 / 99128-9921

E-mail: nafavd.planaltina@mulher.df.gov.br

- **Samambaia**

Adresse: Ed. Fórum de Samambaia, 1o andar, QR 302 – Área Urbana 01

Téléphone: (61) 99530-9675

E-mail: nafavd.samambaia@mulher.df.gov.br

- **Santa Maria**

Adresse: Ed. da Promotoria de Justiça de Santa Maria – Quadra 211, Conj. A, Lote 14

Téléphone: (61) 99969-3363

E-mail: nafavd.stamaria@mulher.df.gov.br

- **Sobradinho**

Adresse: Promotoria de Justiça de Sobradinho – Quadra Central, Bloco 7, Térreo

Téléphone: (61) 99501-6007

E-mail: nafavd.sobradinho@mulher.df.gov.br

- Taguatinga

Adresse: Promotoria de Justiça de Taguatinga - QNC, Área Especial 14/15, Setor C Norte

Téléphone: (61) 99527-1962

E-mail: nafavd.taguatinga@mulher.df.gov.br

Programme Pré-vítima du Secrétariat à la justice et à la citoyenneté (Sejus)

Ce qu'il fait: il offre une assistance sociale aux victimes de crimes violents. Les services sont gratuits et sont assurés par une équipe technique composée de psychologues et d'assistants sociaux.

- Plano Piloto

Adresse: Gare routière de Brasília, Ala Norte, Sala 04

Téléphone: (61) 98314-0626

- Ceilândia

Adresse: Shopping Popular de Ceilândia - Espaço na Hora

Téléphone: (61) 98314-0620

- Guarã

Adresse: Lúcio Costa QELC Alpendre dos Jovens – Lúcio Costa

Téléphone: (61) 98314-0619

- Itapoã

Adresse: Praça dos Direitos, Quadra 203, Del Lago II

Téléphone: (61) 98314-0632

- Paranoá

Adresse: Quadra 05, Conjunto 03, Área Especial D – Parque de Obras

Téléphone: (61) 98314-0622

- Planaltina

Adresse: Fórum Desembargador Lúcio Batista Arantes, 1o Andar, Salas 111/114

Téléphone: (61) 98314-0611

- Recanto das Emas

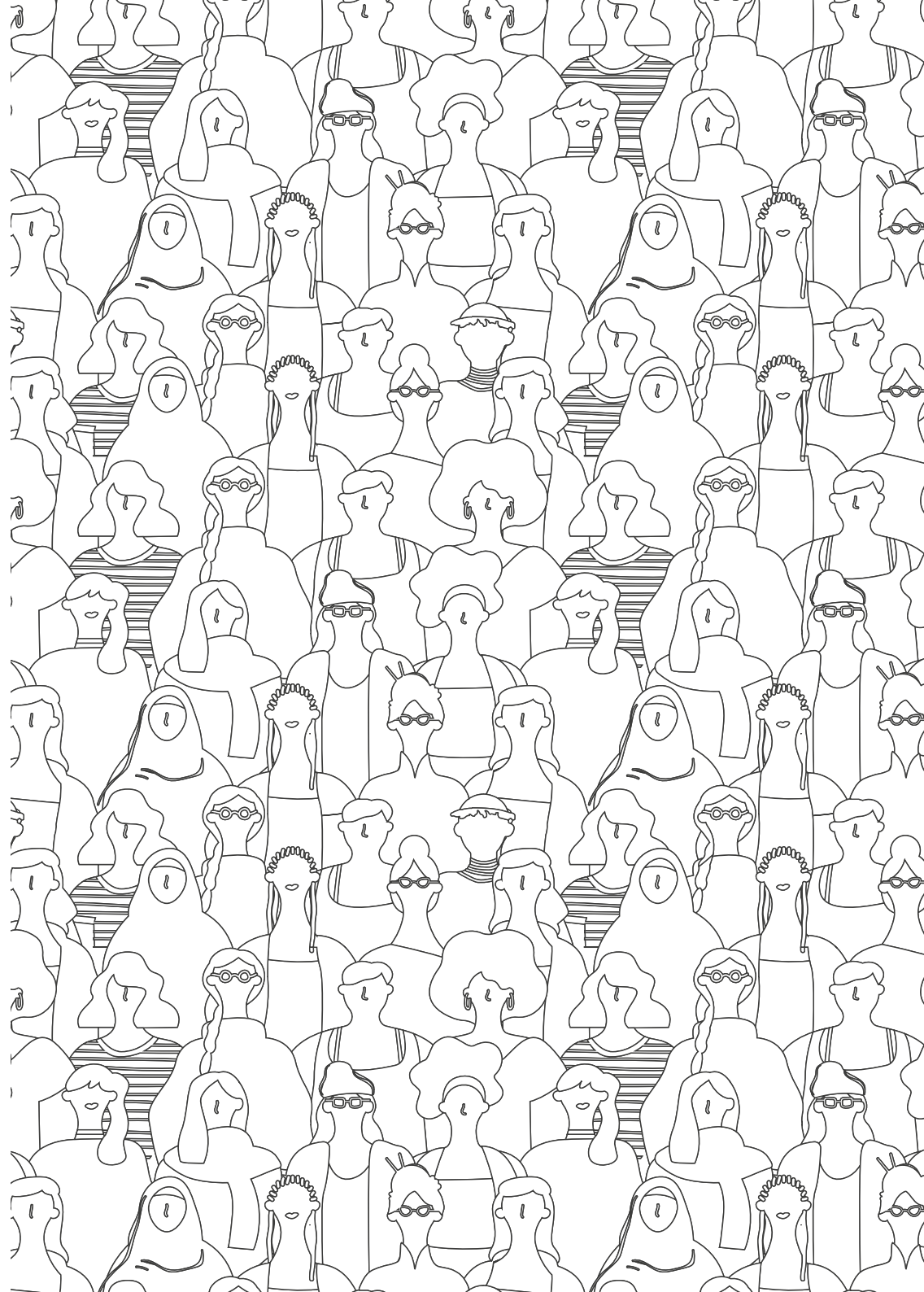
Adresse: Estação da Cidadania/Céu das Artes, Quadra 113, Área Especial 1

Téléphone: (61) 98314-0613

- Taguatinga

Adresse: Administração Regional de Taguatinga, Espaço da Mulher, Praça do Relógio

Téléphone: (61) 98314-0631





Universidade de Brasília



MPDFT
60 ANOS



MPDFT

Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia,
a cidadania e a dignidade humana,
atuando para transformar em
realidade os direitos da
sociedade.



Ouvidoria
MPDFT

127

www.mpdft.mp.br/ouvidoria

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2,
Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900
Telefone: (61) 3343-9500 | www.mpdft.mp.br



[mpdftoficial](#)



[mpdftoficial](#)



[mpdft](#)



[mpdftoficial](#)